



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Educação
Coordenação Regional de Ensino XXXXXXXX

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PARCEIRA - CEPI
PROPOSTA DE ENTURMAÇÃO – 2023

CRE:	Data:
Organização da Sociedade Civil - OSC:	Telefone:
Unidade de Atendimento:	Telefone:
Representante da Instituição:	

QUADRO DEMONSTRATIVO - POR TURMA

SÉRIE	FAIXA ETÁRIA	CAPACIDADE FÍSICA***		2022****	2023	Nº DE PROFESSOR E CARGA HORÁRIA	Nº DE MONITOR
		Mínimo	Máximo	Nº de crianças na turma	Nº de crianças na turma		
Sala 01 - Berçário I	4 meses ou a completar até 31/03	08	12				
Sala 02 - Berçário II	1 ano completo ou a completar até 31/03	08	12				
Sala 03 - Maternal I	2 anos completos ou a completar até 31/03	22	22				
Sala 04 - Maternal I	2 anos completos ou a completar até 31/03	22	22				
Sala 05 - Maternal I	2 anos completos ou a completar até 31/03	22	22				
Sala 06 - Maternal II	3 anos completos ou a completar até 31/03	22	22				
Sala 07* - Maternal II	3 anos completos ou a completar até 31/03	24	24				
Sala 08* - Maternal II	3 anos completos ou a completar até 31/03	24	24				
Sala 09**	4 anos completos ou a completar até 31/03	14	14				
TOTAL							

* As salas 07 e 08 poderão atender a Pré-Escola (crianças de 4 e 5 anos) ou Maternal, conforme a demanda da CRE/UNIPLAT. Nas salas 07 e 08 é permitido o atendimento de, no máximo, 24 crianças para turmas de Maternal e de, no máximo, 30 crianças para turmas de Pré-Escola, quando for o caso.

** Na sala 09, destinada à brinquedoteca, quando necessário, fica autorizado o atendimento de, no máximo, 14 crianças, devendo também ser observada a faixa etária e a relação adulto/criança.

*** A enturmação deve obedecer o limite mínimo de 1,20m² por criança em sala de atividades, conforme determina o Decreto nº 27.217 de 08 de setembro de 2006, e o número máximo por turma/série estabelecido na Estratégia de Matrícula vigente.

**** Preencher somente se a OSC teve oferta no referido ano.

QUADRO DEMONSTRATIVO - TOTAIS

SÉRIE	2022*		2023	
	Nº Total de turmas	Nº total de Crianças	Nº Total de turmas	Nº total de Crianças
Bebês I - (Berçário I)				
Bebês II - (Berçário II)				
Crianças bem pequenas I - (Maternal I)				
Crianças bem pequenas II - (Maternal II)				
Crianças pequenas I - (1º Período)				
Crianças pequenas II - (2º Período)				
TOTAL GERAL				

* Preencher somente se a OSC teve oferta no referido ano.

QUADRO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

NOME DA CRIANÇA	DEFICIÊNCIA	SALA/TURMA

Representante da Instituição Educacional Parceira
(assinatura e carimbo)

CONFERIDO E VALIDADO POR:

Representante da UNIPLAT (assinatura e carimbo)

Representante da UNIEB (assinatura e carimbo)

Gestor da Parceria



ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE ENTURMAÇÃO/2023 INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PARCEIRA EM CEPI

1. O quadro deve ser preenchido pelo (a) representante da Instituição, sendo um quadro para cada unidade de atendimento, e apresentado à CRE/UNIPLAT e à CRE/UNIEB para análise e possível aprovação.
2. A enturmação deve obedecer o limite mínimo de 1,20m² por criança em sala de atividades, conforme determina o Decreto nº 27.217 de 08 de setembro de 2006, e o número máximo por turma/série estabelecido na Estratégia de Matrícula vigente.
3. O Plano de Trabalho/2023 deverá ser preenchido somente após conferência e aprovação da enturmação para 2023.
4. Após aprovação da Proposta, deve-se providenciar 03 (três) cópias, sendo uma para UNIPLAT de origem, uma para se acostar ao Plano de Trabalho e outra para a Instituição.
5. Quando houver matrícula de criança com deficiência, TEA e/ou com altas habilidades, a Instituição Educacional Parceira deverá seguir o trâmite descrito no documento Estratégia de Matrícula vigente.
6. Considerar a continuidade do atendimento para o ano seguinte quanto ao quantitativo de turmas.
7. Observar a relação adulto x criança (quantitativo de professores com a respectiva carga horária e quantitativo de monitores) prevista no Documento Diretrizes Pedagógicas para as Instituições Educacionais Parceiras que ofertam Educação Infantil.